

**Ata da Sessão Extraordinária convocada para às 17,00h (dezessete horas) do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Francisco Robério Vasconcelos, por meio de Edital de Convocação datado de 28 de setembro de 2020, para discussão e deliberação em um só turno de votação dos Projetos de Lei nºs 024/2020 e 003/2020, de 18 e 25 de setembro de 2020, de autoria do Poder Executivo e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marco, respectivamente.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 17,00h (dezessete horas), no Plenário Geraldo Bastos Osterno, foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Francisco Robério Vasconcelos e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário Antônio Ademar Alencar Neto, com o objetivo de discutir e deliberar sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 024/2020, de 18 de setembro de 2020, de autoria do Poder Executivo, que altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 331 de 29 de julho de 2020; e, Projeto de Lei nº 003, de 25 de setembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marco para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Francisco Robério Vasconcelos, Presidente; Iná Maria Macêdo Osterno, Vice-Presidente; Antônio Ademar Alencar Neto, Primeiro Secretário; Manuel Fredney Rios, Segundo Secretário; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; José Erasmo Ramos Soares; João Batista Viana; René Osterno Rios; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a Sessão invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos da Casa Legislativa. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando a inexistência de matérias a serem lidas no **Pequeno Expediente**, ordenou ao Senhor Primeiro Secretário que desse conhecimento ao Plenário de todas as matérias que seriam discutidas e deliberadas na **Ordem do Dia**. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu as seguintes proposições: Parecer favorável da Comissão de LJR ao Projeto de Lei nº 024/2020, de 18 de setembro de 2020, de autoria do Poder Executivo, que altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 331 de 29 de julho de 2020; e, Parecer conjunto favorável das Comissões de LJR e FOTC ao Projeto de Lei nº 003/2020, de 25 de setembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marco para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu as referidas matérias à discussão do Plenário. Na oportunidade, houve a seguinte discussão: **Projeto de Lei nº 003/2020: Vereador Antônio Ademar Alencar Neto:** Disse que dado o aumento nos preços dos produtos da cesta básica e a iminência de crise financeira nos próximos anos, os municípios menores do País seriam os mais afetados por esse cenário, motivo pelo qual não concordava que os subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura tivessem seus valores aumentados em cerca de vinte por cento dos valores atuais, na oportunidade mencionando

que os reajustes dos salários mínimos dos servidores públicos municipais não chegavam a três por cento. **Vereador João Batista Viana:** Classificou como justos os reajustes salariais concedidos a servidores públicos de Marco durante a Gestão, principalmente os professores. Em seguida, quanto aos subsídios a serem fixados para a próxima legislatura, expressou que dado tratar-se de um valor que era fixado para quatro anos, assim não devendo ser alterado durante o período, a proposta da Mesa Diretora tornava-se plausível, ainda mencionando que o Projeto de Lei obedecia aos ditamos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal. **Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Informando aos demais Edis que no ano vindouro, durante o evento Marcha para Brasília, lutaria pela oportunidade de trazer ao Município um Projeto que possibilitasse aos Vereadores terem seus subsídios reajustados anualmente, ao passo que defendeu que, por conta dos índices de inflação que certamente recaíram sobre o valor dos subsídios dos Vereadores durante a próxima legislatura, os valores fixados mostravam-se uma proposta adequada, sobretudo ao levar-se em consideração o teor do trabalho desempenhado por esses representantes no Município. **Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno:** Classificou a proposta de fixação dos subsídios dos Vereadores como justa, dada a importância de sua atuação nos municípios. **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Enaltecendo a elaboração da matéria, atentou para o fato de que os valores dos subsídios dos Vereadores somente seriam alterados após quatro anos, assim classificando o valor fixado como adequado à recuperação das perdas, além de mencionar que fazia jus ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário os Projetos de Lei nº 024/2020 e 003/2020, com seus respectivos Pareceres, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, tendo havido a seguinte votação: Projeto de Lei nº 024/2020, de 18 de setembro de 2020, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade; e, Projeto de Lei nº 003/2020, de 25 de setembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, foi aprovado por maioria absoluta, com 04 (quatro) votos desfavoráveis à aprovação, dos Vereadores Fredney Rios, Alencar Neto, Socorro Osterno e René Osterno. Não havendo mais matérias a serem lidas, discutidas e votadas na Ordem do Dia, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e, aos Senhores Vereadores, por suas presenças, declarando encerrada a Sessão. Para constar, Eu, \_\_\_\_\_ (Antônio Ademar Alencar Neto), Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 29 (vinte e nove) de setembro de 2020.

Francisco Robério Vasconcelos – Presidente

Antônio Ademar Alencar Neto – Primeiro Secretário: